

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 824/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Resolução n. 583/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maringá.

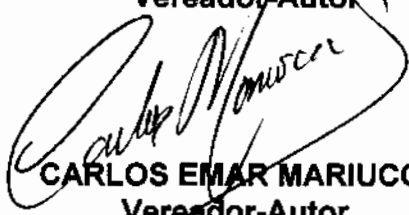
Art. 1.º O artigo 43 da Resolução n. 583/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. O Presidente e os Vereadores impedidos por motivo de ordem regimental não integrarão Comissões Permanentes ou Temporárias, exceto quando se tratar de Comissão Especial de Estudo ou Comissão Especial de Representação.” (NR)

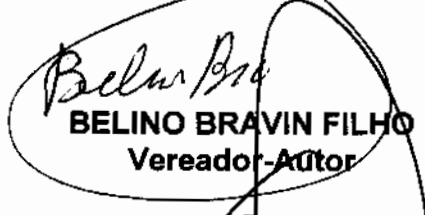
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de março de 2014.


ADILSON DE JESUS CINTRA
Vereador-Autor


CARLOS EMAR MARIUCCI
Vereador-Autor


CARMEN INOCENTE
Vereadora-Autora


BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor


CARLOS SABOIA
Vereador-Autor


EDSON LUIZ PEREIRA
Vereador-Autor

PODER LEGISLATIVO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



Francisco
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Vereador-Autor

Humberto
HUMBERTO HENRIQUE
Vereador-Autor

Jones Darc
JONES DARC DE JESUS
Vereador-Autor

Luciano
LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
Vereador-Autor

Luiz Carlos
LUIZ CARLOS PEREIRA
Vereador-Autor

Manoel
MANOEL ÁLVARES SOBRINHO
Vereador-Autor

Marcia
MARCIA SOCREPPA
Vereadora-Autora

Mario
MÁRIO VERRI
Vereador-Autor

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Vereador-Autor